

AMUB
AUTARQUIA DE MOBILIDADE
URBANA DE BELÉM



PREFEITURA DE
BELÉM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2013 – AMUB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 10/2013 - AMUB, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA
DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM E
A EMPRESA R. DA COSTA TEIXEIRA
SERVIÇOS- EPP CONFORME ABAIXO
SE DECLARA:

A AUTARQUIA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM, simplesmente, **AMUB**, sediada na Avenida Bernardo Sayão, nº. 2072, bairro do Jurunas. CNPJ. N.º. 63.803.100/0001-76, por intermédio de sua Diretora Superintendente Dra. **Maisa Sales Gama Tobias**, brasileira, RG N.º 2105946 PC/PA, CPF N.º. 167.540.342-20; denominada apenas **CONTRATANTE** e a **EMPRESA R. DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS- EPP**, CNPJ/MF sob o nº 11.417.541/0001-36 sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito na Avenida Senador Lemos nº2247-altos, Bairro Telégrafo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Rafael da Costa Teixeira**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF/MF nº. 777.038.392-72, Carteira de Identidade nº 09831-CRA/PA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com o que dispõe a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com sujeição às suas demais normas e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Acréscimo de 05 (cinco) veículos no quantitativo total dos veículos locados no Contrato nº 010/2013 – AMUB que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este aditivo terá início a partir da data de sua assinatura, com término previsto em 29/04/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos Orçamentários para pagamento dos serviços, continuam previstos no Projeto Atividade: 15.122.0022.2110; Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 200004.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente aditamento tem o valor mensal de R\$ 7.925,00 (sete mil, novecentos e vinte cinco reais) e o valor global de R\$ 94.571,67 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).



CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato nº 010/2013 – AMUB.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém (Pa.), 02 de maio de 2013.

Maisa Sales Gama Tobias
Diretora Superintendente da AMUB

Rafael da Costa Teixeira
R. da Costa Teixeira Serviços- EPP

Testemunhas:

1-

Nome: **FABIELE MONTENEGRO MENDES FAWOLA**
CPF: **052.666.552-91**

2-

Nome:
CPF: **443.678.992-68**